



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 332/73

SÚMULA: Autoriza alienação de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir através compra uma camioneta Chevrolet pick up e um veículo Volkswagen 1500, ambos sem uso mediante concorrência ou coleta de preços:

Artigo 2º.-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os seguintes veículos desta municipalidade abaixo especificados:

1- Um veículo marca Ford Aero, 04 portas, cor preto bali nacional, ano de fabricação 1972, número de chasis 11B11A. 201.384.

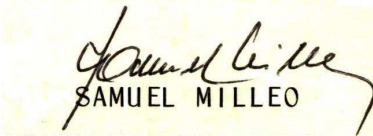
2- Um veículo marca Willys Overland, sedan rural, cor azul Sumatra e branco alpino, número do motor B0-359.246, nacionalidade brasileira, ano de fabricação 1970, número de chasis)-0B82A. 302.196.

3- Um veículo marca Willys Overland, modelo utilitário, cor azul, motor n. b4-196-204 chasis n. 45224.040.30 de nacionalidade brasileira, 1964.

Artigo 3º.-O Poder Executivo utilizará para recursos que trata o artigo 1º dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º.- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 1973.



SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL